



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

L E I N^o 977

=====

Abre crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1^o) Fica aberto no presente exercício, o crédito especial de (oito cruzeiros novos) NCR\$8.000,00, para construção de praças e jardins desta cidade.

Artigo 2^o) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 12 de outubro de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário